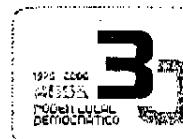


ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORtugueses



AV. MIGUEL DE SOUSA, 50
3004 511 COIMBRA
TEL: 239 701 41 31
FAX: 239 701 760 / 862
EMAIL: ANMP@ANMP.PT

Nº DE FOLHAS: 1

DATA: 13/03/2007

FAX Nº

A ATENÇÃO SR.(A): Presidente do Conselho de Administração

ENTIDADE: Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

ASSUNTO: Consulta Pública – Regulamento de Operações das Infra-Estruturas
do sector do gás natural.

De acordo com o solicitado por V.Ex.^a, tenho o prazer de remeter o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) relativo ao assunto referido em epígrafe.

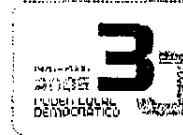
Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral

(Artur Trindade)



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES



AV. MARINHO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 351 40 44 74
FAX: 351 701 760 / 862
E-MAIL: ANIMP@ANIMP.PT

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OPERAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS

O projecto de regulamento em apreciação tem por objecto estabelecer os critérios e os procedimentos de gestão dos fluxos de gás natural, a prestação e serviços de sistema e as condições técnicas que permitem aos operadores a gestão destes fluxos, assegurando a sua interoperacionalidade com as redes a que estejam ligados, bem como os procedimentos destinados a garantir a sua concretização e verificação, consagrando os direitos e as obrigações do mercado.

Trata-se de regulamentação versando questões de natureza eminentemente técnica no que respeita a operações de infra-estruturas relacionadas com o sector do gás natural.

Não sendo embora matéria que possa ser tratada ao nível deste regulamento, por se tratar de opções que se situam a montante dele, a ANMP reafirma também aqui a necessidade de ser consagrado um regime que definitivamente preceitue sobre a ocupação do domínio público e privado municipal pelas operadoras de rede, desde logo ao nível das infra-estruturas do sector do gás natural, bem como os mecanismos de natureza tributária devidos pela utilização do espaço público sob jurisdição municipal.

ANMP

13 de Março de 2007.